



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 CENTRO CONDADO - PE CNPJ - 10.150.068/0001-00

LEI N° 800/05

Lido em Plenário

Em 07/03/2005

Presidente

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Especialidades Médicas do Condado - CEMEC, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Centro de Especialidades Médicas do Condado - CEMEC – com sede na rua Severino Melo, s/n, Centro, nesta cidade do Condado - PE.

**Art. 2º** - A unidade de saúde a que alude o art. 1º, da presente Lei, trata-se de um centro de medicina especializada para atendimento à comunidade condadense.

**Art. 3º** - O Centro criado pela presente Lei, fica denominado Centro de Especialidades Médicas do Condado - Antônio Corrêa de Oliveira Andrade.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 28 de dezembro de 2005.

**JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL.**  
**PREFEITO**

Certifico que foi publicado  
no quadro de aviso da PMC

Em 28/12/2005